REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 128/17

Declaração de utilidade pública municipal a Associação Beneficente CORBA (ABC).

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal a Associação Beneficente CORBA (ABC), CNPJ 29.060.692/0001-45, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2017.

ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação, o presente requerimento que dispõe sobre a concessão de títulos declaratórios de utilidade pública.

A Associação Beneficente CORBA (ABC), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com duração por tempo indeterminado e não tendo limite de número de associados, será regida pelo presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais pertinentes.

Sua sede provisória e foro são localizados na cidade do Salvador, Estado da Bahia, Av. Otávio Mangabeira, nº 80, Bairro Boca do Rio, CEP: 41.900-381; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 29.060.692/0001-45.

A Associação Beneficente CORBA (ABC), vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto de forma relevante, tendo como prioridade estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade, promover o desenvolvimento moral, cultural, educacional e o esporte; fundir obras de caráter social e beneficente de natureza educacional para crianças e para toda comunidade.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores, e atender aos requisitos da Lei n.º 5.391/98, alterada pela Lei n.º 6.246/02, certamente que a ASSOCIAÇÃO

BENEFICENTE CORBA (ABC), possui todos os requisitos legais para OBTER O RECONHECIMENTO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA, com o fim de dar continuidade aos trabalhos e alcançar maiores condições de atender, de forma mais abrangente, a comunidade Soteropolitana.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2017.

ISNARD ARAÚJO